



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Diovani da Silva Duarte

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Lauro Henrique Oliveira De Souza

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 433/2025

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a VILMA DA SILVA SUZANO FERNANDES, viúva, dependente de MILTON FERNANDES FILHO, servidor público, que exercia o cargo de Vigilante, matrícula nº 2137-7, falecido em 11/06/2025, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 1.610,94 (um mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.737,80 (Quadro da Lei 035/93 Código QP/AS – 412)

Triênio: R\$ 52,13 (1=3%) – art. 68, da Lei 184/97

Total da remuneração = R\$ 1.789,93

Valor do Benefício = 85% do total da remuneração (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 1.521,44 + R\$ 89,50

Valor do Benefício = R\$ 1.610,94

Art. 2º - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. "f", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 17 de julho de 2025

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 11/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 16 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria nº 151/2025, onde se lê... “nível DAS-3”... LEIA-SE... “nível DAS-4”...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 17 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 3172/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025, CONTRATO Nº 0095/2025. LOCADOR (A): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA VARGAS, CNPJ Nº 655.792.917-87. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E DE LOCALIZAÇÃO TORNAM NECESSÁRIA SUA ESCOLHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LOGÍSTICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO. R\$ R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFOME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASS.: 15/07/2025.**

PROCESSO Nº 3172/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025, CONTRATO Nº 0096/2025. LOCADOR (A): LUZ MARINA MORAES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 053.519.597-47. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E DE LOCALIZAÇÃO TORNAM NECESSÁRIA SUA ESCOLHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LOGÍSTICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO. R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFOME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASS.: 15/07/2025.**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 798
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 17 de julho de 2025

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.